



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Cícero Granjeiro Landim, RG. 135.167.887 – SSP/SP e CPF 346.667.293-72, denominado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, como **LOCADORA**, a Empresa **SISPER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 29.294.801/0001-99, representada por seu Administrador, Senhor Henrique Speroni Alves Siqueira, RG. 34.592.938-X e CPF 283.132.068-29, tem entre si ajustado o termo aditivo de valor, e a ratificação das demais cláusulas do Contrato assinado em 09 de novembro de 2020, que trata da locação de imóvel, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 384, Centro-Salto/SP e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O índice apurado para a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 02/2020 é o IGPM/FGV, apurado nos 12 últimos meses e que corresponde à 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da locação mensal corrigido passa a ser de **R\$ 3.477,70 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)** a partir de 10 de novembro de 2.022 e pagamento em 10 de dezembro de 2.022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O gestor do presente Contrato será o servidor Harrison Rogê Silveira, Secretário Legislativo de Contabilidade, Finanças e Pessoal da Câmara Municipal, RG Nº 12.663.449-X.

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

### **3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS**

### **CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA**

### **3.3.90.39-10 – Locação de Imóveis**

*CLÁUSULA QUINTA* – O presente Termo Aditivo de Valor passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, e começará a vigorar a partir de 10 de novembro de 2.022

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Estância Turística de Salto, em 28 de novembro de 2.022

#### **Locatária**

Câmara da Estância Turística de Salto  
Cícero Granjeiro Landim  
Vereador Presidente 2.021/2.022

#### **Gestor do Contrato:**

Harrison Rogê Silveira  
Secretário Legislativo de Contabilidade, Finanças e Pessoal

#### **Testemunhas:**

Nome: Angela K. Stefani

CPF: 122657918-30

#### **Locadora**

Sisper Administração e Participações  
Ltda EPP

Henrique Speroni Alves Siqueira  
Administrador

Nome: Lueli P. Garavullo

CPF: 542939368-15